



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO SAÚDE COLETIVA
EDITAL 005/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM
EXTENSÃO NO GRUPO MEDICAÇÃO**

O Departamento de Saúde Coletiva (DSC-UFSM) e o Grupo MedicAção – Práticas relacionadas a medicamentos em Saúde Coletiva tornam pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde da UFSM (CCS/UFSM) para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19 de maio de 2022
Inscrição dos candidatos	19 a 22 de maio de 2022
Avaliação dos candidatos	23 a 24 de maio de 2022
Divulgação resultado preliminar	25 de maio de 2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 de maio de 2022
Análise Recursos	27 de maio de 2022
Divulgação do Resultado final	27 de maio de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/05/2022 a 22/05/2022

2.2 Horário: até as 23:59h de 22 de maio de 2022

2.3 Local: será realizada por meio do envio do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/oQbbNmS5y7DjitoQ8>

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.4.1 Preencher todo Formulário de Inscrição

2.4.2 Preencher e anexar a Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) no Formulário de Inscrição.

2.4.3 Anexar o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2022 no Formulário de Inscrição.

2.4.4 Anexar o Currículo Lattes atualizado no Formulário de Inscrição.

2.4.5 Anexar os comprovantes referentes à Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) no Formulário de Inscrição. **Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo por GRUPO de itens avaliados e cada arquivo deve ser e identificado com o NOME DO CANDIDATO.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- **Ficha de Avaliação de Currículo (peso: 2,5):** A ficha de avaliação do currículo deverá ser anexada ao formulário de inscrição e devidamente comprovada.
- **Disponibilidade de horário de trabalho (peso: 2,5):** mínimo de 16 (dezesseis) horas semanais para atividades de pesquisa. A disponibilidade de horário deverá ser comprovada anexando o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2022.
- **Avaliação dos candidatos pelo Formulário de inscrição (peso: 5,0).**

3.1.1 Por meio das respostas enviadas no Formulário de inscrição será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas às temáticas dos projetos. Também será avaliada a adequação do candidato ao plano de atividade proposto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas	Nº Projeto SIE ¹	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa ²
04	051041	PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O ARMAZENAMENTO CORRETO DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIOS DE MUNICÍPIO DO INTERIOR DO RIO GRANDE DO SUL	Ciências da Saúde	01/06/2022 a 31/01/2023
04	053665	PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS EM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO RIO GRANDE DO SUL	Ciências da Saúde	01/06/2022 a 31/01/2023

¹Consulta de Projetos: Os projetos poderão ser consultados em <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/list.html>. Após acessar o link, inserir o número do projeto.

²Bolsa referente ao financiamento do Fundo de Incentivo à Extensão (“FIEX PRE/UFSM N.041/2021”), cujo valor será de R\$ 400,00 mensais. Terá duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação do Centro de Ciências da Saúde até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa de forma remota, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados até ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.2.4 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados nas redes sociais (@grupo_medicacao) e encaminhadas ao Centro de Ciências da Saúde para ampla divulgação, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2.1 Os recursos contra o Resultado Preliminar devem ser encaminhados ao e-mail valeriamlbayer@gmail.com até 23 horas a 59 minutos de 26 de maio de 2022.6.2

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O resultado final será divulgado nas redes sociais (@grupo_medicacao) e encaminhadas ao Gabinete de projetos do CCS para ampla divulgação, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.5 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão preencher o Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado e enviar por email para edi.ries@ufsm junto com documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM.

7.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

7.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

7.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

7.6 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails: edi.ries@ufsm.br (projeto 051041) ou valeriamlbayer@gmail.com (projeto 053665)

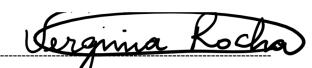
Santa Maria, 19 de maio de 2022



Edi Franciele Ries



Valéria Maria Limberger Bayer



Virginia Margareth Possatti Rocha

ANEXO 1
Ficha de Avaliação de Currículo*

Itens avaliados	Peso por item	Número	Pontos
GRUPO 1**: Formação de graduação (Máximo 3,0)			
1.1 Formação complementar	0,1		
1.2 Participação em projeto de extensão	0,5		
1.3 Participação em projeto de ensino	0,2		
1.4 Participação em projeto de pesquisa	0,2		
Total de pontos do item 1			
GRUPO 2**: Publicações (Máximo 3,5)			
2.1 Artigos científicos	0,3		
2.2 Livro (com ISBN)	0,3		
2.3 Capítulo de livro (com ISBN)	0,3		
2.4 Demais publicações científicas (Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos)	0,2		
Total de pontos do item 2			
GRUPO 3**: Atividades acadêmicas ou científicas ou de aperfeiçoamento (Máximo 3,5)			
3.1 Apresentação de trabalho	0,2		
3.2 Redes sociais, websites e blogs	0,2		
3.3 Organização de eventos	0,2		
3.4 Participação em eventos	0,1		
Total de pontos do item 3			
PONTUAÇÃO TOTAL			

*A pontuação da ficha de avaliação é somada e posteriormente, por meio de regra de três, a nota é ajustada para 2,50, considerando 2,50 o currículo com maior pontuação.

** Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo por GRUPO de itens avaliados e cada arquivo deve ser identificado com o NOME DO CANDIDATO.